



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **Pregão nº. 062/2016**, após a abertura e julgamento da proposta da empresa licitante para Aquisição de móveis e produtos eletrônicos para o novo CMEI do Município de Nova Londrina, adjudicando os produtos para a seguinte empresa: **AURENI LOPES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.565.877/0001-05, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016, com fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para o CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS PARA ATUAREM NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGIPTY do Município de Nova Londrina - PR., em favor de: AILTON COSTA DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 080.852.749-57, FABIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 330.316.958-60, CÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.263.869-70, ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 043.500.339-08, PAULO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 436.184.139-04, ÉRICA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº 052.794.329-03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **LEILÃO Nº. 002/2016**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **LEILÃO Nº.002/2016**, após o julgamento da oferta do participante para **ALIENAÇÃO DE PISO SEXTAVADO, DE CONCRETO, 5 CM (CINCO CENTÍMETROS) DE ESPESSURA, FORMATO HEXAGONAL, DESTINADO A CALÇAMENTO DE PÁTIOS, CALÇADAS DE RUA, PEQUENAS VIAS DE JARDINS E PRAÇAS**, em favor do Sr. JIMMIY RODRIGO PADRE, inscrito no CPF sob o nº.023.755.569-76, alienando a quantia de 600m² de piso que totalizou o valor de R\$.3.000,00 (três mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2016, com fundamento no Art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **UNIVERSO 1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.435.295/0001-07, para a Locação de imóvel para a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil “Algodão Doce”, que tem a finalidade específica o atendimento às crianças de zero a três anos de idade, na modalidade “Creche”, e considerando que há a disponibilidade do imóvel, já adaptado para a instalação, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 590, constituído pelo Lote nº 04, da Quadra nº 248, Centro, desta cidade de Nova Londrina, onde a locação será para um período de 12 meses. Valor máximo de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para um período de 12 meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Dornelis José Chiodelli
Prefeito Municipal

Publique-se

Nova Londrina /PR, 08 de dezembro de 2016.



DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2016

09 de dezembro de 2016

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio da autotutela, que impõe o dever do administrador público de rever os atos sempre com intuito de assegurar a legalidade e considerando inconsistência sobre o teor do Decreto supra mencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal, nº 196/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2016
De 09 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (90).....R\$- 5.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200092.027-Manutenção do Corpo de Bombeiro

FONTE: 515 – FUNREBOM – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (253)..R\$- 10.000,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:1339200142.081-Festividades de Final de Ano (NATAL/ANO NOVO)

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (350).....R\$- 10.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 25.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:



05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (84).....R\$- 5.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200092.027-Manutenção do Corpo de Bombeiros

FONTE: 515 – FUNREBOM – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (104).....R\$- 5.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (107).....R\$- 5.000,00

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:1339200142.081-Festividades de Final de Ano (NATAL/ANO NOVO)

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (352)....R\$- 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 25.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2016

09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, em estrito atendimento às disposições legais que regulamentam o procedimento de transição de governo,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na transferência do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o acesso às informações e dados necessários ao exercício do cargo.

Parágrafo único - Fica instituída a Equipe de Transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Equipe de Transição será composta pelo coordenador geral, a cargo do Secretário Municipal de Finanças, Ilson Boscarato (CI/RG nº 1.143.658-7 PR e CPF/MF nº 201.018.139-53), e dos colaboradores designados pelo Prefeito Eleito: Gilmar Conceição da Silva (CI/RG nº 5.386.572-0 PR e CPF/MF nº 017.276.038-00), José Maria de Sousa (CI/RG nº 3.486.909-0 PR e CPF/MF nº 440.519.489-00), e Ana Paula Lopes (CI/RG nº 9.282.362-8 PR e CPF/MF nº 043.715.069-09),

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição, com relação aos colaboradores designados, não fará jus à nenhuma remuneração ou ressarcimento de quaisquer espécie.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração